



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL PLO 197/2025

DISPÕE SOBRE O TICKET ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES.

Art. 1º Concede aos servidores públicos municipais estatutários efetivos e celetistas no ano de 2025 uma 13ª parcela do ticket alimentação previsto na Lei Municipal nº 2.272/03 no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

Parágrafo Único. A parcela do 13º constante do caput deste artigo será extensiva ao vale-alimentação dos servidores com vínculo efetivo, contratação emergencial e aos conselheiros tutelares e o município arcará com a contrapartida de R\$ 10,00 por servidor.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, no ano de 2025, aos seus servidores, em parcela de natureza indenizatória, a 13ª parcela do ticket-alimentação instituído pela Lei Municipal nº 1.569/1995, no valor vigente na Câmara Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo as despesas suportadas por dotação orçamentária própria de cada Poder, ficando autorizados os ajustes necessários.

Iniciativa: Poder Executivo Municipal

Vereador Ritiéli Lima Sampaio
Presidente

Vereadora Maica Tainara Soares Ferreira
Membro

Vereador Marcelo Romig Maron
Membro

Vereador Paulo Renato Kopp Bauer
Membro

Vereador Márcio Daniel Haudt Schwatz
Membro

DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 772A-9B26-9B64-4BC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO RENATO KOPP BAUER (CPF 336.XXX.XXX-00) em 10/12/2025 08:31:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAICA TAINARA SOARES FERREIRA (CPF 006.XXX.XXX-61) em 10/12/2025 09:04:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/772A-9B26-9B64-4BC0>